

Praça Baronesa Santa Eulália, 56 - Centro CEP 12.600-180 - LORENA - SPTel: (12) 3153-1550/3157-9318

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO N.º 001/2013

de Docentes Efetivos da Rede Municipal de Ensino de Lorena para a função de ORIENTADOR PEDAGÓGICO de suas Unidades Escolares

A Secretária Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas referentes à realização do **Processo Seletivo Interno n.º 001/2013** destinado à seleção de **DOCENTES EFETIVOS** da Rede Municipal de Ensino de Lorena para designação à função de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO - OP** nas Unidades Escolares da Rede.

I. Das Disposições Preliminares

- 1. Nos termos do que dispõe o § 7º do Artigo 8º da LC 037/2006, poderá se inscrever e concorrer à função de ORIENTADOR PEDAGÓGICO OP o docente efetivo da Rede Municipal de Ensino de Lorena que preencha os seguintes requisitos:
 - 1.1. Seja portador de Licenciatura Plena em Pedagogia,
- 1.2. Possua no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício como titular no magistério público municipal de Lorena.
- 2. Caberá ao docente classificado que venha a ser designado para a função de Orientador Pedagógico desenvolver as atribuições constantes do Artigo 7º, § 5º, I a VII da Lei Complementar n.º 037/2006, emitindo Relatório Mensal sobre os problemas diagnosticados durante o mês no exercício de sua função e alternativa de solução utilizada, se o caso. O Relatório deverá ser entregue mensalmente ao Gestor da Unidade Escolar em que atuar, com cópia a ser enviada ao Supervisor de Ensino e ao Assistente Técnico Pedagógico, responsáveis pela Unidade Escolar.
- 3. A Carga horária semanal a ser desenvolvida pelo Orientador Pedagógico OP corresponderá a 40 (quarenta) horas semanais, das quais 04 (quatro) horas no período noturno, destinadas a coordenação de HTPC na Unidade Escolar de sua atuação. Dentro de sua carga horária o Orientador Pedagógico deverá ainda participar de "formação" a ser proporcionada pelos

Assistentes Técnicos Pedagógicos responsáveis pela Oficina Pedagógica da Secretaria da Educação, de acordo com cronograma a ser fixado.

- **4.** Os vencimentos do Orientador Pedagógico pelo cumprimento da carga horária tratada no item anterior corresponderão:
 - 4.1. Para docente com um cargo efetivo (excluída carga suplementar):
- 4.1.1. o vencimento correspondente a este seu cargo efetivo mais o valor correspondente à diferença entre seu salário base de docente + vantagens pessoais do cargo + Hora Atividade e o salário base de Orientador Pedagógico (nível IV da tabela de cargos e salários da Educação) + vantagens pessoais que possuir do cargo docente, calculadas sobre o salário base de Orientador Pedagógico.
 - 4.2. Para docente com dois cargos efetivos (excluída carga suplementar):
- 4.2.1. o vencimento correspondente aos seus dois cargos efetivos (salários base de docente + vantagens pessoais dos respectivos cargos + Horas Atividades) para atuação em 40 horas semanais na função de Orientador Pedagógico.

II. Das Inscrições.

- 1. As inscrições de docentes efetivos da Rede para o Processo Seletivo Interno de ORIENTADOR PEDAGÓGICO OP, serão recebidas na Sede da Secretaria da Educação:
 - 1.1. dia 18/02/2013 no horário de 18h00 às 20h00;
 - 1.2. dia 19/02/2013 no horário de 09h00 às 18h00.
 - 1.3.dia 20/02/2013 no horário de 09h00 às 14h00.
- 2. Para a inscrição o candidato deverá preencher e entregar Ficha de Inscrição/Curriculum Vitae
 modelo próprio Anexo I.
- **2.1.** A comprovação das informações inseridas na **Ficha de Inscrição/Curriculum Vitae** poderá, a qualquer tempo, ser solicitada pela Administração da Secretaria da Educação.
- 3. O candidato deverá juntar na Ficha de Inscrição/Curriculum Vitae uma cópia autenticada em Cartório de seu Diploma de conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia ou cópia autenticada em Cartório de Certidão de Conclusão de Curso, com Histórico Escolar completo, no caso de Licenciatura recente cujo diploma ainda não tenha sido expedido.
 - 4. O candidato à função de Orientador Pedagógico deverá registrar na Ficha de Inscrição/Curriculum Vitae em ordem de sua preferência, três Unidades Escolares pretendidas para sua atuação na função de Orientador Pedagógico, traduzidas no registro de primeira, segunda e terceira opção, dentre as Unidades Escolares com vagas para a função, correspondentes ao segmento de ensino no qual o candidato é docente efetivo, conforme Tabelas anexadas a este Edital e a seguir indicadas:

- **4.1.** Para Docente **PEB I efetivo da Educação Infantil**: As **Unidades Escolares constantes das Tabelas I e III –** anexadas neste Edital.
- 4.2. Para Docente PEB I efetivo do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano): As Unidades Escolares constantes das Tabelas II, III e IV anexadas neste Edital.
- 4.3. Para Docente PEB II efetivo do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano): As Unidades Escolares constantes das Tabelas IV e V anexadas neste Edital.
- **5.** O correto preenchimento da Ficha de Inscrição/Curriculum Vitae é de responsabilidade única do candidato.
- **6.** Verificada falsidade de declarações na Ficha de Inscrição/Curriculum Vitae ou irregularidade no documento/comprovante da Licenciatura exigida, poder-se-á, a qualquer tempo, anular a inscrição ou designação do candidato.
- **7.** Não será permitida a inscrição condicional de candidato à apresentação posterior da Ficha de Inscrição/Curriculum Vitae ou do Comprovante da habilitação exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia, ou apresentação deste comprovante sem autenticação em cartório.
- 8. Será publicada no final do dia 20/02/2013 no saguão de entrada da Sede da Secretaria da Educação e no "site" www.lorena.sp.gov.br da Prefeitura Municipal de Lorena: Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas de docentes ao Processo Seletivo,

III. Do Processo Seletivo

- 1. O presente Processo Seletivo com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, constará de:
- 1.1. <u>Prova Escrita</u> de natureza Classificatória, para avaliar o conhecimento do candidato sobre o exercício da função de Orientador Pedagógico, terá como <u>valor máximo de 50 (cinquenta)</u> <u>pontos</u>.
- 1.1.1. A prova escrita Avaliatória/Classificatória constará de <u>duas questões dissertativas</u> com <u>valor de 01 a 20 (vinte) pontos cada</u> e <u>uma questão de natureza situacional</u> <u>valendo de 01 a 10 (dez) pontos</u>.
- 1.2. <u>Avaliação sobre os registros do Curriculum Vitae</u> do candidato, apurando sua experiência e visão na docência e na função pretendida com <u>valor máximo de 10 (dez) pontos</u>.
- 1.3. <u>Entrevista individual</u> para avaliação do perfil profissional do candidato com <u>valor</u> <u>máximo de 30 (trinta) pontos</u>.
- **1.4.** Parecer sobre o histórico da atuação do docente/candidato na Rede Municipal de Ensino, emitido pelo gestor do docente/candidato, pelo Inspetor de Ensino e pelo Assistente Técnico

Pedagógico responsáveis pela Unidade Escolar de lotação do docente candidato - <u>valor máximo</u> <u>10 (dez) pontos</u>.

Da Prova Escrita e Entrevista dos candidatos

- **1.** As duas questões dissertativas da Prova Escrita do Processo Seletivo envolverão conhecimentos específicos sobre as atribuições do Orientador Pedagógico e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 2. O conteúdo programático e a bibliografia da prova escrita prevista neste Processo Seletivo atenderão ao disposto na legislação constante do Compêndio n.1 desta Secretaria Municipal da Educação, a seguir descrita:
 - 2.1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -LDBE- Lei n.º 9.39496,
 - 2.2. Estatuto da Criança e do Adolescente ECA Lei n.º 8.069/96,
 - 2.3. Estatuto do Quadro do Magistério e Plano de Carreira Lei Complementar n.º 37/2006.
- 3. A prova escrita que **terá duas horas de duração** será realizada no **dia 22 de fevereiro de 2013 com início às 19h00** no auditório da Secretaria da Educação, Praça Baronesa Santa Eulália, 56 Centro, Lorena.
- 4. As datas e horários da realização de <u>entrevistas dos candidatos</u> serão divulgadas no dia 21/02/2013, na Sede da Secretaria da Educação e no site da Prefeitura Municipal
- 4.1. Cada entrevista terá a duração de no máximo vinte minutos e obedecerá para chamada, rigorosamente a ordem alfabética de nome dos candidatos inscritos que tiverem prestado a prova escrita.

IV. Da Prestação da Prova Escrita

- 1. O candidato deverá se fazer presente no local de prova, ao menos, quinze minutos antes de seu início.
- **2.** O não comparecimento do candidato à prova implicará em sua eliminação por desistência do Processo Seletivo.
- 3. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- **4.** A apresentação de Documento Oficial de Identidade original é obrigatória para a realização da prova pelo candidato.
- 5. Iniciada a prova não será permitido o ingresso de candidato à sala de sua realização.
- **6.** O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica preta ou azul, lápis nº 02 e borracha para a realização da prova.

- **7.** Ao término da prova o candidato deverá entregar ao aplicador a folha de questões devidamente identificada e assinada.
- 8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que na prova escrita:
 - 8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para seu início;
 - 8.2. Não apresentar o documento oficial de identidade original;
- **8.3.** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou portando ou fazendo uso de material além do permitido por este edital;
 - 8.4. Lançar mão de meios ilícitos para sua realização;
 - **8.5.** Perturbar, por qualquer motivo, a ordem dos trabalhos.
- **9.** Será proibido ao candidato fazer uso de aparelho celular ou aparelhos similares durante a realização da prova. Tais aparelhos deverão **permanecer desligados**.

VI. Da Classificação e Pontuação

- 1. Para fins de pontuação classificatória final deste Processo Seletivo, serão consideradas:
 - 1.1. A nota do candidato na prova escrita que variará de 01 a 50 pontos;
 - 1.2. A nota atribuída à entrevista do candidato que variará de 01 a 30 Pontos.
- 1.3. A nota atribuída ao candidato pela análise de seu Curriculum Vitae que <u>variará de 01 a</u> 10 Pontos.
- 1.4. A nota recebida pelo candidato no Parecer sobre o histórico de sua atuação na Rede que <u>variará de 01 a 10 Pontos</u>.
- 2. A Classificação Geral Final do candidato a Orientador Pedagógico, resultará da somatória dos pontos obtidos nos itens 1.1. a 1.4. supra registrados e será organizada na ordem decrescente de pontuação total.
- **3.** Em caso de empate na pontuação da Classificação Geral Final serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:
 - **3.1.** maior idade.
 - 3.2. major número de filhos menores.

VII. Dos Recursos

- **1.** Para a interposição de recurso fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia contado da data de divulgação de resultado.
- 2. Os recursos deverão ser dirigidos à Secretária Municipal da Educação contendo nome, número de inscrição, cargo efetivo e lotação, endereço e telefone do candidato e fundamentação do pedido de recurso.

- **3.** Recurso interposto fora do prazo estabelecido ou sem qualquer dos dados descritos no item 2 não será apreciado.
- 4. Não será concedida vista de prova sob qualquer alegação.

VIII. Da Designação do Candidato como Orientador Pedagógico.

- 1. Observada a pontuação obtida na Classificação Geral Final tratada no item 2 do capítulo VI, serão elaboradas Listas de Classificação de candidatos por Unidade Escolar em Primeira Opção, Segunda Opção e Terceira opção, conforme indicação na ficha de classificação dos candidatos.
- 2. Para designação do posto de trabalho do Orientador Pedagógico em cada Unidade Escolar será seguida rigorosamente a ordem de Classificação e de Opção tratada no item anterior.

IX. Do Cronograma Parcial

Data horário e local de inscrição: Auditório da Secretaria da Educação dia 18/02/2013 no horário de 18h00 às 20h00;

dia 19/02/2013 no horário de 09h00 às 18h00.

dia 20/02/2013 no horário de 09h00 às 14h00.

Publicação de Relação das inscrições deferidas e indeferidas: final do dia 20/02/2013 Interposição de recursos/inscrições indeferidas: dia 21/02/2013 das 08h00 às 16h00 Decisão sobre os recursos (inscrições indeferidas): dia 22/02/2013 período da manhã Realização da prova escrita: dia 22/02/2013 às 19h00 no Auditório da Secretaria da Educação de Lorena.

Realização de Entrevistas candidatos: datas, horários e local serão divulgados no dia 21/02/2013.

Demais datas deste cronograma serão divulgadas oportunamente

X. Das Disposições Finais.

- **1.** O Orientador Pedagógico não poderá ser substituído e terá sua designação cessada, em qualquer uma das seguintes situações:
 - **1.1.** A seu pedido, mediante solicitação por escrito.
 - **1.2.** A critério da Administração, em decorrência de:

- 1.2.1. Não corresponder às atribuições do posto de trabalho;
- **1.2.2.** Entrar em afastamento, a qualquer título, por período superior a 45 dias.
- 2. Na hipótese do Orientador Pedagógico não corresponder às atribuições relativas ao posto de trabalho, a cessação da designação dar-se-á por decisão conjunta entre a equipe gestora da Unidade Escolar, Inspetor de Ensino e Assistente Técnico Pedagógico responsáveis pela Unidade Escolar, com justificativa registrada em ata da Escola, cuja cópia autenticada deverá ser enviada à Secretária Municipal da Educação, para providências.
- **3.** Todo resultado deste Processo Seletivo Interno será publicado na Sede da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal.
- **4.** Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Secretária Municipal da Educação de Lorena.

Lorena, 15 de fevereiro de 2013.

DALVA CORDEIRO DE CARVALHO CHICARINO Secretária Municipal da Educação de Lorena.

Anexo I Fls 1/2

Edital Processo Seletivo Interno SME Lorena - n.º 001/2013.

Ilma. Senhora Secretária Municipal da Educação de Lorena

Nome Completo do docente	Nº Matrícula	Nascimento	N° Filhos/menores	R.G.	
Endereço Completo:		Telefones			-
Docente efetivo PEB I da Educação Infantil	l () ou				
Docente efetivo PEB I nas series iniciais de	e 1º ao 5º ano do Ensi	ino Fundamen	tal () ou		
Docente efetivo PEB II nas series fin	nais de 6º ao 9º	ano do Ensi	no Fundamental	() na
Disciplina:					
com cargo efetivo lotado na E.M					-
Declarando possuir 3 (três) anos de efetivo					e Lorena
e juntando comprovante de Licenciatura	a em Pedagogia, pe	elo presente so	olicita inscrição p	ara a fi	ınção de
ORIENTADOR PEDAGÓGICO a que se n	refere o Processo Se	eletivo Interno	SME Lorena n.º	001/20	13, con
as seguintes opções de posto de trabalho:					
1ª opção – EM ou CMEI					
2ª opção – EM ou CMEI					
3ª opção - EM ou CMEI					
Nestes Termos P. Deferimento					
Lorena, de fevereiro de 2013.					
Assinatura	do requerente				

Anexo I Fls. 2/2

REQUERIMENTO/CURRICULUM VITAE
DE INSCRIÇÃO À FUNÇÃO DE ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Edital Processo Seletivo Interno SME Lorena - n.º 001/2013.

CURRICULUM VITAE PARA AVALIAÇÃO:

Nome Completo do docente	Matrícula. R.G.			
1- Experiência no Magistério Público e/ou Particular:	anos (tempo corrido).			
2- Tempo corrido exercício como titular (efetivo) no Magistério Públio	co Municipal de Lorena anos			
3- Além da Pedagogia, possui outra Licenciatura Plena: sim () não (). Qual ? indique			
4- Possui Magistério de 2º grau (antigo Curso Normal) ? sim () r	não ()			
5- Possui Curso de Alfabetização? sim () não () - Relacione	a seguir os "Cursos de alfabetização" e			
respectivas cargas horária:				
5.1	CH			
5.2-				
6. Tem experiência em alfabetização? sim () não (). Nos t	filtimos 5 (cinco) anos por quanto tempo			
regeu classe de alfabetização (1º ao 3º ano) do Ensino Fundamental):				
7. Possui Pós Graduação (Lato Sensu) mínimo de 360 horas? sim ("Pós" e respectivas cargas horária:) não () - Relacione a seguir as			
7.1	СН.			
7.2.				
7.3.				
8. Possui conhecimentos Básicos de Informática? sim () não () Relacione a seguir os Cursos feitos			
na área e respectivas cargas horária:				
8.1	CH			
8.2.				
8.3	CH			
9. Exerceu anteriormente a função de Orientador Pedagógico? Ou fur	nção similar? sim () não ()			
Qual? Por quantos anose Onde?				
<u>DECLARAÇÃO</u>				
Declaro, sob as penas da Lei, que são verdadeiras as informado	ções registradas neste Anexo I.			
Lorena, de fevereiro de 2013				
Assinatura	do Candidato - Nome e RG.			